

DUALIDADE EM HARMONIA LEGITIMADA  
XV Congresso



## I – Enquadramento teórico

- Perspetiva das Relações Internacionais;
- Contratualismo;

## II – Estado da arte

- Liberdade, Segurança;
- Uma balança, dois pratos diferentes;
- Premissas enviesadas;
- Contributo metodológico para o equilíbrio;

## III - Considerações



# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS



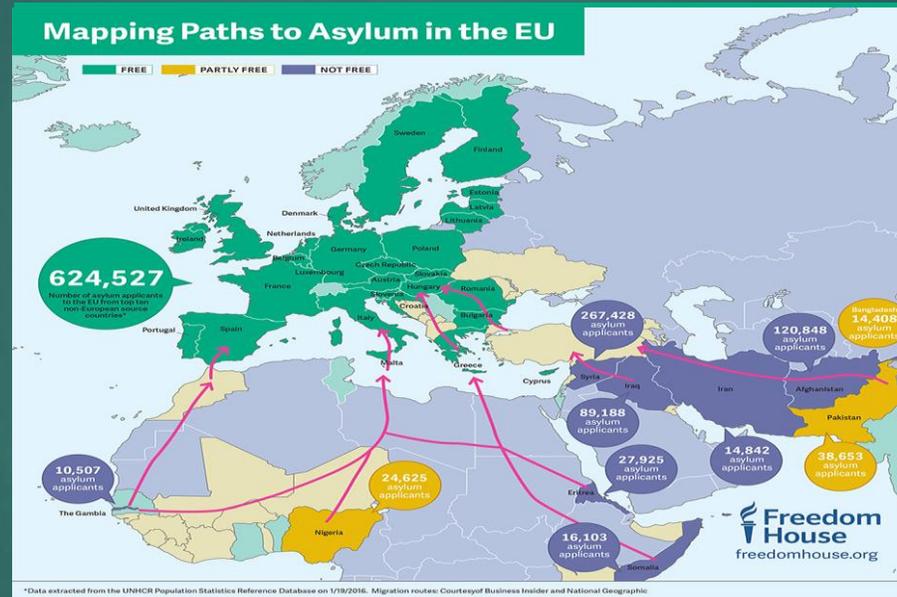
ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA



Escola de  
Polícia Judiciária

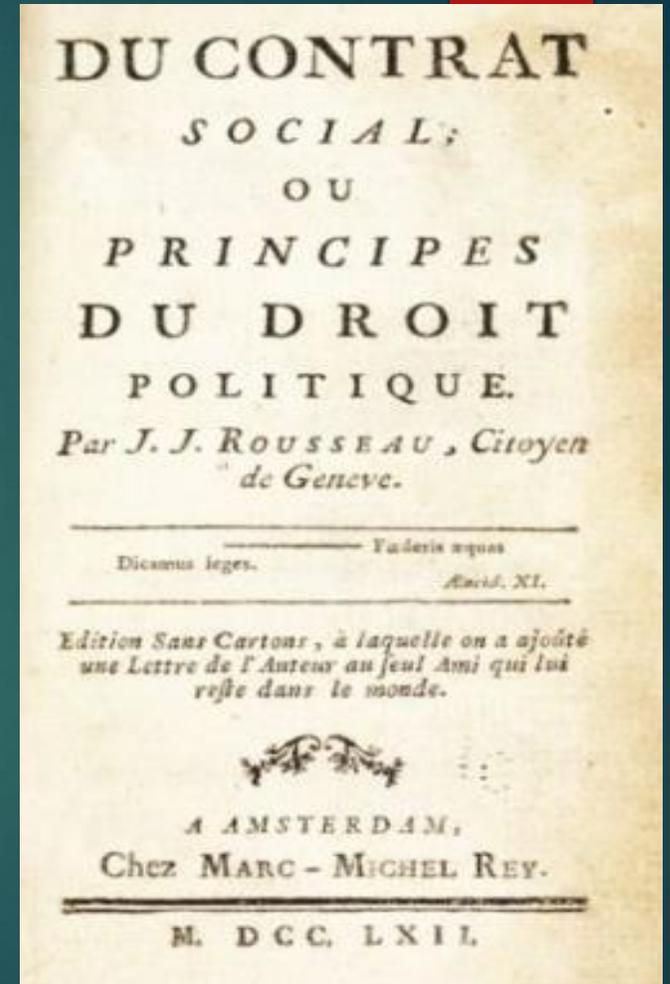
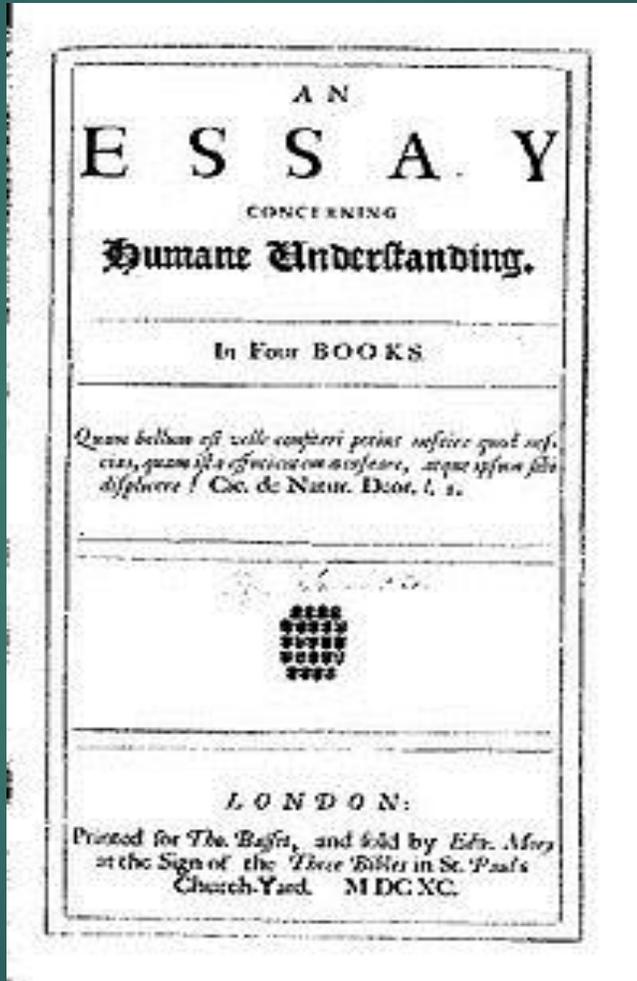
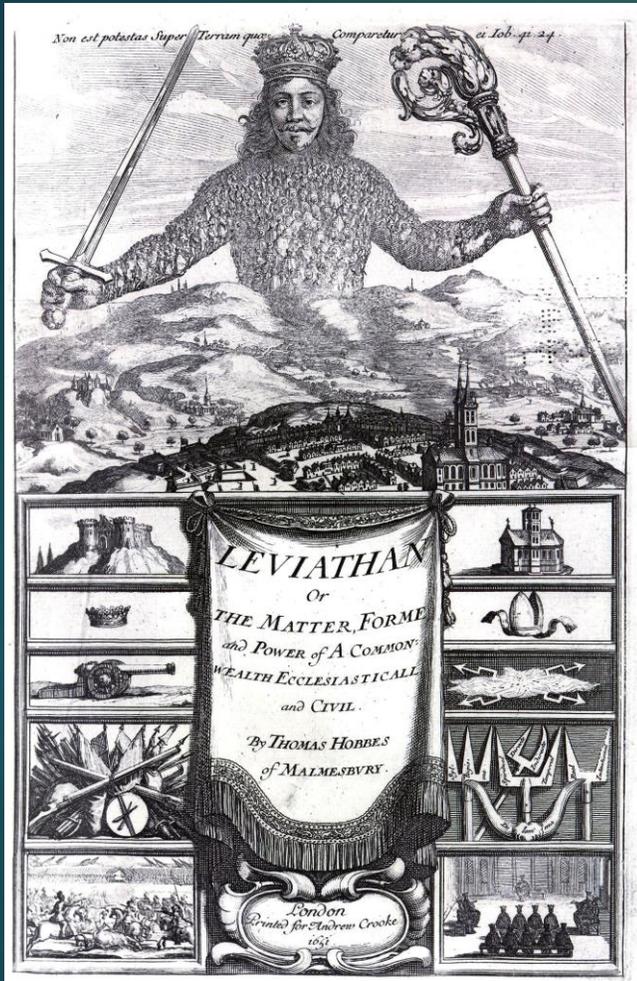
Paulo Malaquias  
[paulo.malaquias@pj.pt](mailto:paulo.malaquias@pj.pt)  
[pmalaquias@hotmail.com](mailto:pmalaquias@hotmail.com)

# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS



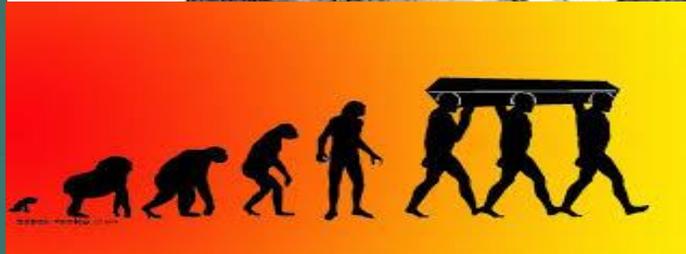
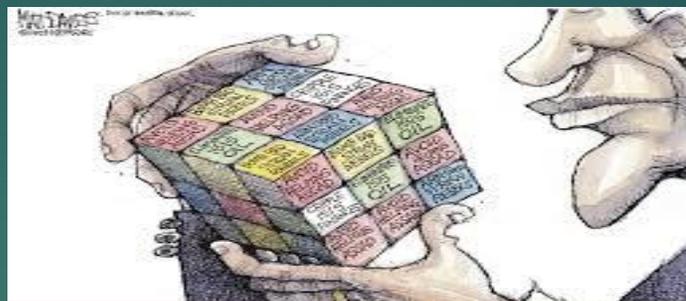
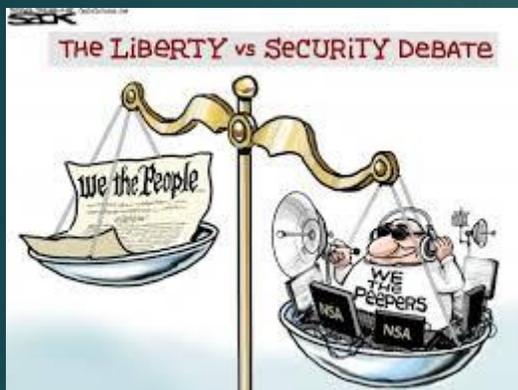
# Génese do Contratualismo

## A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS



	ESTADO DE NATUREZA	CONTRATO SOCIAL	ESTADO CIVIL
	<p><b>HOBBS:</b> Defesa do Estado Absolutista.</p>	<p><b>LOCKE:</b> Defesa do Estado Liberal. Defesa do individualismo (o indivíduo precede o Estado).</p>	<p><b>ROUSSEAU:</b> Defesa do Estado Democrático:</p>
<p>1. NATUREZA HUMANA:</p>	<p>Os homens são maus, egoístas; <i>o homem é um lobo para o outro homem.</i></p> <p>Estado de guerra de todos contra todos.</p>	<p>Os homens são bons, livres e independente, iguais, pacíficos e seguros.</p> <p>Estado de Paz e harmonia.</p>	<p>Os homens são bons, livres, espontâneos, moralizados e felizes.</p>

# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS



# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Uma balança, dois pratos diferentes



# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Premissas enviesadas



# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Contributo metodológico para o equilíbrio

Em 12 de Dezembro de 2004

A Câmara dos Lordes, revendo a lei que permitia a detenção ilimitada de suspeitos de terrorismo, já tinha escrito: "encarceramento por tempo indefinido sem acusação ou julgamento é uma anátema em qualquer país que observa o Estado de Direito".

Afirmou ainda que o governo tem o dever de proteger a vida e a propriedade dos cidadãos. Mas chamou a este dever, uma obrigação legitimada e deve cumpri-la sem destruir as liberdades constitucionais. A distinção entre cidadãos e estrangeiros a este respeito, não é permitido.



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA



Paulo Malaquias  
[paulo.malaquias@pj.pt](mailto:paulo.malaquias@pj.pt)  
[pmalaquias@hotmail.com](mailto:pmalaquias@hotmail.com)

# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

A 15 de Fevereiro de 2006

O Tribunal Constitucional alemão declarou nula e sem efeito a lei que autorizou a força aérea para abater um avião sequestrado por terroristas, uma vez que os passageiros inocentes estavam a bordo.

**O tribunal baseou-se, entre outros, no princípio da dignidade humana.**

23 de Fevereiro de 2007

Supremo Tribunal do Canadá, declarou que as preocupações de segurança não podem ser usadas como desculpa para procedimentos que não estejam em conformidade com a Carta Canadense de Direitos e Liberdades. Considerou que longos períodos de detenção e a falta de revisão da detenção de cidadãos estrangeiros foram declarados inconstitucionais.

Acabou por declarar que detenção indefinida é uma punição cruel e incomum.



# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Supremo Tribunal de Israel

O Tribunal é muitas vezes chamado a decidir no meio de ameaças terroristas

- ✓ Verifica se cumprem a legislação nacional e internacional
- ✓ Insiste na aplicação dos meios ordinários, em especial, do equilíbrio



## A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

"Nós, os juizes da democracia moderna, temos um papel importante a desempenhar na proteção da democracia - protegendo-a do terrorismo que a ataca e protegendo-a contra os meios que o Estado quer adotar na sua guerra contra o terrorismo. Se falharmos em nosso papel em tempos de guerra e terrorismo, não seremos capazes de cumprir o nosso papel em tempos de paz e segurança. O terrorismo não justifica a negligência das normas legais. Isto é, como nós nos distinguimos dos próprios terroristas "

Barak, Aharon. "Human Rights in Times of Terror - A Judicial Point of View" - Opening of the Judicial Year – Seminar – Friday 29 January 2016.

“A HÍBRIS QUE NOS IMPULSIONA A TENTAR REALIZAR O  
CÉU NA TERRA, SEDUZ-NOS PARA TRANSFORMAR A  
TERRA NUMA INFERNO” POPER, 1974A, P.VIII



# A SEGURANÇA E AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Grato pela vossa atenção!

Planning a holiday in Europe this summer be like...

